



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Cultura	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3
Secretaria de Estado de Esportes	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Estado de Saúde	11
Secretaria de Estado de Administração Prisional	15
Secretaria de Estado de Segurança Pública	18
Secretaria de Estado de Educação	18
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	29
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	29
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	29
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	31
Editais e Avisos	31

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.303, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Determina que os veículos destinados ao serviço de segurança e saúde públicas do Estado sejam equipados com dispositivo que permita sua geolocalização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, nos termos do § 6º do art. 70 da Constituição do Estado, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Os veículos destinados ao serviço de segurança e saúde públicas do Estado serão equipados com dispositivo que permita realizar sua geolocalização e identificar rotas e endereços.

Art. 2º – A implementação do disposto nesta lei dependerá da existência de dotações orçamentárias próprias e observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 17 de maio de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 291, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$6.925.734,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$6.925.734,70 (seis milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 842594/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Ministério da Cultura, no valor de R\$241.912,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e doze reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 5209/2017, firmado em 11 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$23.676,25 (vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do termo de compromisso nº 559/5233, firmado em 22 de agosto de 2018 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Município de Patos de Minas, no valor de R\$385.387,41 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 5450/2018, firmado em 12 de junho de 2018 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$204.062,86 (duzentos e quatro mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

VI – do convênio nº 853371/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 853371/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$4.091,80 (quatro mil noventa e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de maio de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 291, de 17 de maio de 2019)

(registrado no Siafi/MG sob o número 47)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R\$
1261.12368214-4.655-0001-3390-1-36.1	177.826,80
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392140-4.468-0001-4490-1-24.1	241.912,00
1271.13392140-4.468-0001-4490-1-70.1	23.676,25
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06183205-4.619-0001-3390-0-10.1	300,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302041-4.099-0001-3390-0-70.1	385.387,41
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.185-0001-3390-1-70.1	204.062,86
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	27.061,20
2371.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	6.224,98
2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	4.408,40
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-10.3	4.091,80
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-24.1	200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26845702-7.013-0001-3320-0-83.1	5.650.783,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.925.734,70

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R\$
1261.12362211-4.645-0001-4450-1-36.1	177.826,80
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06183205-4.619-0001-3390-0-10.1	300,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	37.694,58
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26129701-2.029-0001-3390-0-83.1	1.781.675,00
4381.26782084-4.195-0001-4490-0-83.1	3.869.108,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.866.604,38

17 1229226 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no artigo 185, da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º, inciso II, e 36, § 2º, ambos do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, e considerando a extinção da punibilidade ocorrida no processo de execução n. 0100780-77.2016.8.13.0024, da Comarca de Belo Horizonte/MG, promove, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, pelo critério de antiguidade, o n. 126.575-0, 1º Tenente PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARRA, a partir de 21 de dezembro de 2017.

NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado, em cumprimento de decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Relator Armando Freire, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.000.18.131613-4/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

LAVRAS		
PEB MATEMÁTICA - PCD		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	RAYCER LUCIO DE OLIVEIRA	10226242

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à liminar concedida no Mandado de Segurança nº 1.000.19.041.875-6/000, suspende os efeitos do ato demissionário exarado nos autos do PAD nº 180.453/2012 em desfavor de TONY CÉSAR DE OLIVEIRA, Masp. 667.973-2, restabelecendo o vínculo do servidor com o Estado de Minas Gerais a partir desta data, integrando-o aos quadros de provimento da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, autoriza ANA MARIA SOARES VALEN-TINI, Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a afastar-se de suas atribuições, no período de 09/06/2019 a 15/06/2019, para participar da Visita técnica às Universidades e institutos de pesquisa e fomento japoneses, em Tokyo, Ishikawa e Hiroshima/Japão, sem prejuízo da remuneração, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual da Juventude

nomeia, nos termos do art. 4º da Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE: Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC: TOMAZ DUARTE MOREIRA, em substituição a BÁRBARA RAVENA MARTINIANO DE ASSIS, Titular; Pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV: EUDO GILBERTO FERNANDES FERREIRA, em substituição a NEILA MARIA BATISTA AFONSO, Titular; CLEBER FERREIRA DE PAULA, em substituição a WALLIN ROCHA DE SOUZA, Suplente; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG: MARIANA GABRIELA DE OLIVEIRA, em substituição a HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR, Titular; FABRÍCIO DE BARROS SALUM, em substituição a ANDRÉ PORT DE PAIVA TORRES, Suplente; Pela Secretaria de Estado de Saúde - SES: NATHALIA FERREIRA GUIMARÃES, em substituição a LORENA LUIZA CHAGAS LEMOS, Titular; LUIZA AZEREDO SILVEIRA, em substituição a NATHÁLIA FERREIRA GUIMARÃES, Suplente; Pela Secretaria de Estado de Educação - SEE: HALINE CRISTINA FERREIRA SANTOS, em substituição a PRISCYLLA RAMALHO DIAS FERREIRA, Titular;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190517221808011.